Lei nº 1.393, de 1º de outubro de 2014

"Denomina travessa nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Joel Pimentel Nóbrega.

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Antônio Cecílio do Amaral,** a atual Rua B do Residencial Porto Seguro, nesta cidade. (cód.65)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, ao 1º de outubro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal